

BOLETIM INFORMATIVO – 0003/2018

Publicações relacionadas a Gerenciamento de Riscos

Março/2018

Banco Central do Brasil



PUBLICADOS

Título: Comunicado nº 31.779, 19/3/2018

Data/Hora Documento: **19/3/2018 09:57**

Assunto: Divulga comunicado do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF).

Responsável: SECRE

Resumo: Como resultado do trabalho de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo (ALD/CFT), o GAFI identificou jurisdições que possuem **deficiências estratégicas**. São elas: Etiópia, Iraque, Sérvia, Sri Lanka, Síria, Trindade e Tobago, Tunísia, Vanuatu e Iêmen.

Apesar de as situações diferirem de uma jurisdição para outra, cada jurisdição apresentou por escrito seu comprometimento político de alto nível para tratar as deficiências identificadas. O GAFI irá monitorar a implantação dos planos de ação.

Em relação à listagem divulgada em dezembro/17, **Bósnia e Herzegovina não estão mais sujeitas** ao processo em curso de **observância global ALD/CFT**, já que o quadro jurídico e regulamentar foi estabelecido para cumprir com os compromissos do seu plano de ação.

Para proteger o sistema financeiro internacional, o GAFI indica adicionalmente que seus membros e outras jurisdições apliquem **contramedidas à República Popular Democrática da Coreia (RPDC)** e apliquem **medidas de diligência reforçada** proporcionais aos riscos que o Irã representa.

Título: Carta Circular nº 3.870, 19/3/2018

Data/Hora Documento: **19/3/2018 16:14**

Assunto: Altera a redação da Carta Circular nº 3.853/2017, que **detalha rubricas contábeis** a serem utilizadas no cálculo da parcela dos **ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5)** no que se refere ao **risco de crédito**.

Responsável: Dereg

Título: Carta Circular nº 3.871, 26/3/2018

Data/Hora Documento: **26/3/2018 10:09**

Assunto: Altera o Leiaute e as Instruções de Preenchimento do Documento 3040 - **Dados de Risco de Crédito**, de que tratam a Circular nº 3.870/2017, e a Carta Circular nº 3.869/2018.

Responsável: DESIG

Banco Central do Brasil



Título: Circular nº 3.889, 28/3/2018

Data/Hora Documento: **28/3/2018 18:05**

Assunto: Altera a Circular nº 3.461/2009, que consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na **prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores** (Lei nº 9.613/1998).

Responsável: SECRE

Resumo: Trata-se da exigência de **registro específico de recebimentos de boleto de pagamento pagos com recursos em espécie** e de remessa à instituição emissora dessa informação, nos casos de emissão não própria.

A implementação deve ocorrer até **11 de março de 2019**.

Vale comentar que pela **Resolução 4.648/2018**, a partir de **28 de maio de 2018**, fica **vedado**, às instituições financeiras, o **recebimento de boleto** de pagamento de valor igual ou superior a **R\$10.000,00** com a utilização de recursos **em espécie**.

CONSULTA PÚBLICA

EDITAL 61/2018

Data de início da consulta: 26/03/2018

Data final da consulta: 21/07/2018

Divulga minuta de circular que dispõe sobre a implantação de Comitê de Governança em arranjos de pagamento.

Resumo: O edital coloca em consulta pública **minuta de circular** dispondo sobre a **obrigatoriedade de constituição de Comitê de Governança**, no âmbito dos **arranjos de pagamento abertos** e com valor total de **transações superior a R\$20 bilhões** nos últimos 12 meses (abrange os arranjos de pagamentos que representam cerca de 95% do volume financeiro total movimentado no mercado de cartões).

Entre as **competências principais** do Comitê de Governança estão a **elaboração de propostas**, a **realização de avaliações** e a manifestação perante o instituidor do arranjo em relação à estrutura de preços e tarifas, ao tratamento de informações sensíveis e ao **gerenciamento de riscos**.

A **composição do Comitê** deverá contemplar um representante do instituidor do arranjo, dois representantes de participantes de cada uma das modalidades de participação (conforme regulamento) – com mandato de 2 anos, não renovável – e um **conselheiro independente (coordenador do Comitê)** remunerado.

A previsão de entrada em vigor é de 180 dias após a data da publicação.

Continua em andamento a consulta pública comentada no Boletim Informativo 0002/2018:

Publicação: Edital 60/2018

Divulga propostas de atos normativos dispondo sobre **critérios contábeis para constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Data de início da consulta: 22/02/2018

Data final da consulta: 27/04/2018

Comissão de Valores Mobiliários



PUBLICADOS

Título: Ofício-Circular CVM/SMI-SIN 01/18

Assunto: Ofício-Circular dando publicidade da última versão da lista do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento de Terrorismo (GAFI/FATF), que relaciona países e jurisdições com deficiências estratégicas de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Data: 26/03/2018

Comentário/Resumo: Mesma listagem constante das publicações Bacen.

CONSULTA PÚBLICA

Não há consultas públicas em aberto relacionadas ao tema de Riscos.

Superintendência de Seguros Privados



PUBLICADOS

Não houve publicações relacionadas ao tema de Riscos.

CONSULTA PÚBLICA

Não há consultas públicas em aberto relacionadas ao tema de Riscos.

BIS – Bank for International Settlements



Research and Publications (BIS Papers; Working Papers e BCBS Publications)

PUBLICADOS

Publicação: *Basel III – Monitoring report* (<https://www.bis.org/bcbs/publ/d433.htm>)

Data: 06/03/2018

Resumo: Este relatório apresenta os resultados do último monitoramento de Basileia III, em termos de capital e liquidez, realizado pelo Comitê de Supervisão com dados até Junho/2017. A finalização das reformas (Dez/2017) ainda não se reflete nos resultados.

Participaram do exercício 193 bancos, sendo 106 grandes bancos ativos internacionalmente (entre eles estão os G-SIBs, 30 bancos globais sistemicamente importantes).

Para capital mínimo, todos os bancos participantes satisfazem os requisitos que deverão ser totalmente atendidos até Janeiro de 2019 (CET1 de 4,5% e *target* CET1 de 7,0%).

Em relação à liquidez, todos os bancos relataram um LCR (Índice de Liquidez de Curto Prazo) igual ou acima do requisito mínimo de 90% que estará em vigor para 2018. Já para o NSFR (Indicador de Liquidez de Longo Prazo), cerca de 93% dos bancos reportaram um índice que atendeu ou superou 100%, enquanto quase a totalidade dos bancos relataram um NSFR igual ou superior a 90%.

BIS – Bank for International Settlements



Research and Publications (BIS Papers; Working Papers e BCBS Publications)

Publicação: *Regulatory Consistency Assessment Programme (RCAP) - Handbook for Jurisdictional Assessments* (<https://www.bis.org/bcbs/publ/d434.htm>)

Data: 12/03/2018

Resumo: Este Manual descreve a **metodologia** utilizada pelo Comitê de Basileia para avaliar a completude e a consistência das regulações domésticas prudenciais em relação aos padrões estabelecidos.

A revisão dessa versão inclui **orientações** específicas voltadas à avaliação do **Indicador de Liquidez de Longo Prazo** (NSFR - *net stable funding ratio*) e de **grandes exposições**.

A publicação também inclui os questionários do Programa de Avaliação de Consistência Regulatória (RCAP) utilizados pelas jurisdições para Autoavaliação em relação aos padrões de Basileia. Tanto os questionários, quanto o Manual podem ser utilizados pelas jurisdições para revisão do seus próprios processos de implementação e para propósitos de treinamento.

Publicação: *Regulatory Consistency Assessment Programme (RCAP): summary of post-assessment follow-up actions*

(https://www.bis.org/bcbs/implementation/summary_pafu/summ_table_2017.pdf)

Data: 12/03/2018

Resumo: O Comitê de Basileia prioriza que os padrões regulatórios estabelecidos em Basileia III sejam adequadamente implementados em todas as jurisdições-membro (28 no total). Para garantir a adequada implementação, o Comitê estabeleceu o Programa de Avaliação de Consistência Regulatória (RCAP).

Anualmente, o Comitê publica **relatório-resumo com os status informados pelas jurisdições-membro das ações implantadas e planejadas** para endereçar os aspectos identificados nas avaliações RCAP. Vale salientar que a situação atual informada não foi reavaliada pelo Comitê.

Para o Brasil, o Banco Central (BCB) endereçou a maioria dos aspectos levantados durante a avaliação RCAP. Em relação ao item Capital baseado em Riscos, a única deficiência material identificada já foi corrigida. Das 11 potencialmente materiais, duas foram corrigidas e as demais, relacionadas principalmente com risco de mercado e risco operacional, serão endereçadas pelo BCB já considerando a finalização das reformas de Basileia III.

Em relação ao índice de cobertura de liquidez (LCR - *Liquidity Coverage Ratio*), nenhuma deficiência (material ou potencialmente material) foi encontrada durante o RCAP.

Publicação: *Frequently asked questions on market risk capital requirements*

(<https://www.bis.org/bcbs/publ/d437.htm>)

Data: 22/03/2018

Resumo: Este documento contempla o **segundo conjunto de “Perguntas Mais Frequentes”** relacionadas às exigências de **capital para risco de mercado**. São abordados esclarecimentos sobre abordagem padronizada, abordagem de modelos internos e fronteiras da carteira de negociação.

BIS – Bank for International Settlements



Research and Publications (BIS Papers; Working Papers e BCBS Publications)

Publicação: *Frequently asked questions on the Basel III standardised approach for measuring counterparty credit risk exposures* (<https://www.bis.org/bcbs/publ/d438.htm>)

Data: 22/03/2018

Resumo: Este documento contempla o **segundo conjunto de “Perguntas Mais Frequentes”** relacionadas à **abordagem padronizada** de mensuração de exposição ao **risco de crédito de contrapartes**.

São abordados esclarecimentos agrupados em três temas principais: fórmula geral, adicional para exposições futuras potenciais e tratamento para derivativos específicos.

Publicação: *Towards a sectoral application of the countercyclical capital buffer: A literature review* (<https://www.bis.org/bcbs/publ/wp32.htm>)

Data: 28/03/2018

Resumo: O artigo revisa a literatura existente sobre o adicional contracíclico de capital com o objetivo de aplicação setorial.

Esta revisão mostra que existe uma necessidade justificada de ferramentas macroprudenciais setoriais e que um **adicional contracíclico de capital setorial pode ser um complemento útil tanto para o adicional de Basileia III** quanto para os instrumentos existentes no conjunto de ferramentas macroprudenciais. Contudo, a aplicação prática requer um trabalho empírico mais detalhado e implica em desafios operacionais, como a definição de modalidades de quando ativar um adicional setorial e suas interações com o adicional de Basileia III, bem como com outros instrumentos.

Embora sejam cruciais para o desenvolvimento do arcabouço de políticas de adicional contracíclico de capital setorial, essas questões operacionais estão além do escopo deste documento.

Publicação: *Frameworks for early supervisory intervention* (<https://www.bis.org/bcbs/publ/d439.htm>)

Data: 29/03/2018

Resumo: Este documento apresenta estudo de como **estruturas, processos e ferramentas** são adotados pelos supervisores para suportar interferências antecipadas em instituições financeiras. O objetivo é promover a estabilidade financeira, por meio de **atuação no estágio inicial de problemas**.

As autoridades supervisoras adotaram **abordagens** mais **voltadas para o futuro**, incorporando **elementos quantitativos e qualitativos** em suas avaliações de supervisão baseada em riscos. Além disso, para melhor detectar riscos emergentes e *outliers* potenciais, os supervisores adotaram exercícios de **melhores práticas** e revisões temáticas. Muitas autoridades também passaram por mudanças organizacionais e constituíram **equipes dedicadas** para garantir que ações antecipadas são tomadas e acompanhadas.

O estudo conclui que, além do julgamento especializado dos supervisores, a detecção antecipada de problemas depende de infraestrutura organizacional que estabeleça: (i) intensificação da supervisão por meio de **avaliações de risco verticais e horizontais**; (ii) **clareza de quando ações devem ser tomadas**; (iii) processos e programas internos de governança para apoiar o **desenvolvimento e a capacitação de supervisores**.

BIS – Bank for International Settlements



Research and Publications (BIS Papers; Working Papers e BCBS Publications)

CONSULTA PÚBLICA

Publicação: *Pillar 3 disclosure requirements: regulatory treatment of accounting provisions*
(<https://www.bis.org/bcbs/publ/d435.htm>)

Data de início da consulta: 22/03/2018

Data final da consulta: 04/05/2018

Resumo: O Comitê de Basileia de Supervisão Bancária disponibilizou para consulta pública **documento técnico complementar** sobre os **requisitos** adicionais de transparência do **Pillar III** para as jurisdições que implementarem **modelos de contabilização baseados em perda esperada de crédito**, bem como para aquelas que adotarem **regimes de transição** para tratamento regulatório de provisões contábeis.

O objetivo do complemento (definição de anexos com conteúdo padronizado) é fornecer ao mercado informações dos efeitos de transição do impacto da contabilização da perda esperada no capital regulatório, bem como informações adicionais de alocação de provisões contábeis em categorias regulatórias genéricas e específicas para faixas de exposição padronizadas durante o período de transição.

Publicação: *Revisions to the minimum capital requirements for market risk*
(<https://www.bis.org/bcbs/publ/d436.htm>)

Data de início da consulta: 22/03/2018

Data final da consulta: 20/06/2018

Resumo: Durante o monitoramento da implementação dos **requisitos de capital mínimo para risco de mercado** (publicação de Jan/2016), o Comitê de Basileia identificou alguns **aspectos** que foram endereçados nesse documento disponibilizado para consulta pública:

- Alterações na abordagem padronizada de mensuração para aumentar sua sensibilidade ao risco;
- Recalibragem dos ponderadores de risco na abordagem padronizada para risco de juros, de ações e cambial;
- Revisões do processo de avaliação para determinar se os modelos internos de gerenciamento de riscos de um banco refletem adequadamente os riscos das mesas de operações individuais;
- Esclarecimentos sobre os requisitos para identificação dos fatores de risco elegíveis a modelos internos;
- Esclarecimentos sobre o escopo de exposições que estão sujeitas a exigências de capital de risco de mercado;
- Recalibragem da abordagem padronizada de Basileia II para bancos com exposições pouco materiais ao risco de mercado para determinação da necessidade de capital.

Continua em andamento a consulta pública comentada no Boletim Informativo 0002/2018:

Publicação: *Pillar 3 disclosure requirements - updated framework*
(<https://www.bis.org/bcbs/publ/d432.htm>)

Data de início da consulta: 27/02/2018

Data final da consulta: 25/05/2018